REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) enfrentamos hoje a maior pandemia da história recente; e as repercussões causadas pelo novo coronavírus ultrapassam os impactos epidemiológicos, produzindo, também, impactos sociais, econômicos, políticos e culturais em escala global;

b) a estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com os impactos à economia, à saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e ao temor pelo risco de adoecimento, morte e escassez;

c) é importante a fé, em sua rica pluralidade, enquanto vetor de diminuição das angústias e incertezas humanas, bem como no resgate e manutenção do equilíbrio psíquico emocional;

d) é importante o papel social que as igrejas evangélicas, católicas, centros espíritas, religiões de matriz africana, judaístas, budistas e tantos outros núcleos religiosos cumprem ante a população mais vulnerável de nosso país, distribuindo alimentos, acolhendo dependentes químicos, pessoas em situação de rua, vítimas da violência doméstica, etc;

e) é extraordinário o papel que muitos líderes religiosos, corajosos e altruístas, têm exercido em meio à guerra que estamos enfrentando, atuando na linha de frente junto aos mais necessitados, acolhendo pessoas em depressão, em situação de rua, trabalhadores das áreas de saúde e de segurança pública (tão exigidas neste momento), recebendo-os, orientando-os e se empenhando em levar mensagens de consolo, conforto e equilíbrio, renovando a esperança e a fé de tantas pessoas em meio ao caos vivenciado;

f) a vacinação em massa constitui-se arma comprovadamente eficaz no combate epidemiológico; em contrapartida, a quantidade de doses disponíveis é limitada e insuficiente para vacinar toda população brasileira em caráter imediato; dessa forma, é importante estabelecer a ordenação da vacinação escalonada em grupos prioritários, priorizando especialmente aqueles que estão mais expostos aos riscos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, nos termos do art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão, no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, de líderes religiosos de todos os segmentos, tais como pastores, padres, candomblecistas, espíritas, judaístas, budistas, dentre outras autoridades religiosas, dada a essencialidade e alto risco dos serviços por esses prestados, durante a pandemia do novo coronavírus.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade